



O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Governo, Sr. Josué Costa Valadão e a empresa **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI**, CNPJ nº 03.539.398/0001-27, localizada na Rua Pedra Bonita, nº 703, Bairro Prado, Belo Horizonte- Minas Gerais, CEP: 30.411-216, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Andreia Ansaloni Andrade, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 254/2018, realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações e nº 14.133/21, Lei Municipal 11.065/2017, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, 12.437/06 e 15.113/13, 16.677/2017, 16.678/2017 e alteração, 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 01 (um) elevador da marca Verticaltech, instalado na Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7.596 - Bairro São Luiz – Belo Horizonte/MG, bem como reajuste contratual no percentual de 5,154410%, conforme correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA -E (IBGE) apurado no período de 12/2021 a 08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **03/12/2022 a 02/12/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, será reajustado no percentual de 5,154410%, conforme correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA -E (IBGE) apurado no período de 12/2021 a 08/2022, sendo o preço praticado conforme abaixo:

3.1. O contrato tem o valor global de R\$ 15.694,76 (quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

3.1.1. Manutenção mensal preventiva e corretiva no valor total de R\$ 6.636,96 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para o período de 12 (doze meses).

3.1.1.2 A manutenção mensal preventiva e corretiva será paga em parcelas mensais no valor de R\$ 553,08 (quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

3.1.2 As peças não inclusas no contrato serão acobertadas através da rubrica “Despesas Eventuais” terá o valor total de R\$ 9.057,80 (nove mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos) o que corresponde ao saldo remanescente do valor fixo para compra de peças não incluídas no valor do serviço, que serão utilizados de acordo com necessidade, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201.0800.04.122.007.2900.339039-29.00.00 Subação: 0001 (Serviços)

0201.0800.04.122.007.2900.339030-37.00.00 Subação: 0001 (Peças)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.070.374.18-85
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E
A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO EIRELI.
II: 01.2018.0201.0004.05.00


E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.


Josué Costa Valadão
Secretária Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA ANSALONI ANDRADE
Data: 23/11/2022 11:01:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Andreia Ansaloni Andrade
Elevadores Milênio Eireli

Testemunha 1: 
PEDRO M. G. O. SILVA 055293306-64

Testemunha 2: _____